



PREFEITURA

NONOAI

Nº 1.143 2024/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

LEI MUNICIPAL Nº 3.710, de 02 de janeiro de 2024.

Altera dispositivos da Lei Municipal 2.588, Plano de Carreira do Magistério, e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **Faço saber**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Altera a redação do Parágrafo 2º e Parágrafo 3º do artigo 22 da Lei Municipal nº 2.588, de 23 de dezembro de 2009, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

§ 2º O regime de trabalho mencionado no artigo 22, incisos I e II desta Lei, deverá compor, no mínimo, 1/3 (um terço) da carga horária semanal destinada às horas de atividades.

§ 3º A forma de cumprimento das horas atividades mencionadas no parágrafo 2º será de 37% da hora atividade na unidade escolar e 63% da hora atividade será de livre escolha do professor.

Art. 2º Altera a redação do artigo 38 da Lei Municipal nº 2.588, de 23 de dezembro de 2009, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 38 O adicional por tempo de serviço, anuênio, será equivalente a dois por cento do vencimento básico da carreira acrescida de progressão de nível e classe, por um ano de efetivo exercício, observado o limite de 30 (trinta) anos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
02 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL